

COMISSÃO DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Deliberação nº 451/2022

Processo SE nº 21/1900-0015860-3

Recredencia, até 05 de maio de 2024, o Polo de Apoio Presencial, em Porto Alegre, da Escola de Ensino Médio Dom, com sede em Erechim, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas, referentes à oferta de Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos.

RELATÓRIO

A Secretaria da Educação encaminha a este Conselho Processo contendo pedido de credenciamento do Polo de Apoio Presencial, em Porto Alegre/RS, da Escola de Ensino Médio Dom, com sede em Erechim, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas, referentes à oferta do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos.

2 – A Escola de Ensino Médio Dom localiza-se na Av. Maurício Cardoso, 353- 5º e 6º andar, em Erechim, jurisdição da 15ª Coordenadoria Regional de Educação e é mantida pelo Centro Educacional Dom Ltda.- ME, cadastrada neste Conselho, Matrícula nº 328.

3 – O Polo de Apoio Presencial da Escola de Ensino Médio Dom localiza-se na Rua dos Andradas, nº 1276, 11º e 12º andares, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, jurisdição da 1ª Coordenadoria Regional de Educação.

4 – A Escola e o Polo detêm, entre outros, os seguintes Atos legais:

4.1 – Deliberação CEEed nº 438/2019 - recredenciou, até 04 de dezembro de 2021, o Polo de Apoio Presencial, em Porto Alegre, da Escola de Ensino Médio Dom, com sede em Erechim, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas, referentes à oferta de Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos.

4.2 – Deliberação CEEed nº 101/2021- recredenciou, por 3 anos, a Escola de Ensino Médio Dom, em Erechim, para a oferta do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos. Aprovou o Regimento Escolar Parcial. Determinou providências;

4.3 – Deliberação CEEed nº 304/2022- considerou cumprida a providência estabelecida na Deliberação CEEed nº 101/2021, referente à Escola de Ensino Médio Dom, em Erechim.

5 – O Processo está instruído de acordo com a Resolução CEEed nº 320, de 18 de janeiro de 2012, com a Resolução CEEed nº 334, de 28 de janeiro de 2016, e com a Resolução CEEed nº 343, de 11 de abril de 2018, e contém, entre outros, os seguintes documentos:

5.1 – Ofício nº 16/2021, de 28 de maio de 2021, da Mantenedora, contendo o pedido de credenciamento do Polo e encaminhando-o à presidente do Conselho Estadual de Educação;

5.2 – Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial, firmado entre Associação Educadora São Carlos – AESC e Célia Maria de Almeida Amaral ME;

5.3 – Aditivo ao Contrato de Locação do Imóvel;

5.4 – Contrato de Locação de quadra esportiva;

5.5 – Anexos I e II da Resolução CEEed nº 320/2012, devidamente preenchidos;

5.6 – Fotos das dependências internas e externas do Polo;

5.7 – Planta baixa e de localização;

5.8 – Quadro de distribuição das salas de aula;

5.9 – Alvará de Localização e/ou Funcionamento, expedido pelo Município de Porto Alegre/RS;

5.10 – Certidão de Situação Cadastral do PPCI, emitido pelo corpo de Bombeiros Militar;

5.11 – Autoavaliação do Curso desenvolvido no Polo;

5.12 – Programa de Formação Continuada do Corpo Docente;

5.13 – Habilitação do Perito;

5.14 – Relatório do Perito;

5.15 – Titulação do Especialista em EaD;

5.16 – Relatório do Especialista em EaD;

5.17 – Cópia do Regimento Escolar aprovado;

5.18 – Cópia do Projeto Político Pedagógico;

5.19 – Planos de Estudos do Ensino Médio;

5.20 – *Login* e senha de acesso ao portal virtual;

5.21 – Guia do aluno;

5.22 – Quadro da equipe técnica e corpo docente do Polo e suas habilitações;

5.23 – Censo Escolar;

5.24 – Declaração, subscrita por representante da Mantenedora, referente ao transporte dos estudantes até o local destinado à prática de educação física;

5.25 – Designação da Comissão Verificadora, em 15 de junho de 2021;

5.26 – Relatório da Comissão Verificadora da 1ª Coordenadoria Regional de Educação;

5.27 – Informação da 1ªCRE, encaminhando o expediente à Secretaria da Educação, em 13 de outubro de 2021;

5.28 – Informação CNPE/DP/SEDUC nº 953/2021, encaminhando o Expediente ao Gabinete do DP/SEDUC, com vista ao Conselho Estadual de Educação, por competência.

ANÁLISE DA MATÉRIA

6 – A análise das peças que compõem o Processo permite constatar que o Polo de Apoio Presencial da Escola de Ensino Médio Dom, em Porto Alegre/RS, comprova a infraestrutura necessária para o desenvolvimento dos Cursos autorizados.

7 – O prédio apresenta condições de habitabilidade e segurança, incluindo acesso facilitado a pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida;

8 – O Polo dispõe de 2 salas de aula, recepção, sala para Secretaria do Polo, sala de Coordenação Pedagógica e sala de Coordenação do Polo, sala de Professores, Laboratório de Ciências Físicas, Químicas e Biológicas, Laboratório de Informática, Biblioteca, instalações higiênico-sanitárias de uso comum e para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, áreas livres cobertas e descobertas, quadra de esportes locada para a prática de Educação Física.

9 – A Biblioteca escolar dispõe de condições para o desenvolvimento das atividades presenciais. No entanto, deve o acervo ter permanente atualização e ampliação de acordo com o previsto no Parecer CEEed nº 04/2021.

10 – O Ensino Médio corresponde a um ano e meio, e está estruturado em 3 Etapas com matrícula por componente curricular e com carga horária total de 1.220 horas, sendo a 1ª Etapa de 420h e as demais de 400h cada uma. A carga horária é de 305 horas presenciais, 25% (vinte e cinco por cento) e 915 horas a distância, 75% (setenta e cinco por cento).

11 – O Regimento Escolar Parcial para a oferta do Ensino Médio da Escola de Ensino Médio Dom foi aprovado pela Deliberação CEEed nº 101/2021.

12 – Destaca-se que o prazo limite para o funcionamento do Polo de Apoio Presencial, em Porto Alegre/RS, é o mesmo estabelecido no ato de recredenciamento da Escola de Ensino Médio Dom, com sede em Erechim/RS, de acordo com o disposto no § 1º do art. 18 da Resolução CEEed nº 334/2016, ou seja, até 05 de maio de 2024.

13 – Alerta-se, também, que tanto a Escola de Ensino Médio Dom, com sede em Erechim/RS, quanto o Polo de Porto Alegre/RS, devem observar o disposto no art. 23 da Resolução CEEed nº 343/2018, o qual acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 22 da Resolução CEEed nº 334/2016, referentes ao arquivamento de registros escolares.

14 – Cabe à Mantenedora e ao Polo o atendimento ao Decreto estadual nº 55.148, de 26 de março de 2020, que altera o Decreto estadual nº 51.803, de 10 de setembro de 2014, que regulamenta a Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e alterações, que estabelece normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção Contra Incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências e à Resolução CEEed nº 327, de 02 de abril de 2014, que exige o documento competente, expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

15 – A mediação didático-pedagógica no processo ensino-aprendizagem ocorre com a utilização de meios de informação e comunicação, dos quais se destacam: portal da Escola na internet, linha telefônica, correio eletrônico, plantões tira-dúvidas *online*, material instrucional impresso e *online*, biblioteca virtual, biblioteca com acervo para consulta presencial, atividades práticas em Laboratório de Ciências Físicas e Biológicas e plantões de atendimento presencial.

16 – Alerta-se a Mantenedora quanto à obrigatoriedade da entrega regular das Atas de Resultados Finais, junto à CRE de sua jurisdição.

17 – Alerta-se a Mantenedora e o Polo para a implantação no cotidiano educacional, conforme disposto:

a) na Resolução CEEEd nº 363, de 10 de novembro de 2021, que estabelece as Diretrizes Curriculares Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul;

b) na Resolução CEEEd nº 368, de 23 de fevereiro de 2022, que institui normas complementares para a oferta da Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino, nos termos do Parecer CEEEd nº 01/2022.

18 – Na Deliberação CEEEd nº 101/2021, que recredenciou a Escola de Ensino Médio Dom, foram feitos alertas no item 18, que devem ser também observados e implementados no cotidiano educacional dos Polos.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Ensino Médio e Educação Superior conclui por recredenciar, até 05 de maio de 2024, o Polo de Apoio Presencial, em Porto Alegre/RS, da Escola de Ensino Médio Dom, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas, referentes à oferta do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos.

Em 02 de agosto de 2022.

Antônio Maria Melgarejo Saldanha – relator

Carmem Luci da Silva Figueiró

Ana Rita Berti Bagestan

Iara Sílvia Lucas Wortmann

Ruben Werner Goldmeyer

Sani Belfer Cardon

Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca

Aprovada, por unanimidade, na Sessão Plenária, de 03 de agosto de 2022.

Fátima Anise Rodrigues Ehlert
Presidente